



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 308 DE 05 DE JULHO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 27 DE 05 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 308 DE 05 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	180.000,00	180.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 27 de 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre local da realização da prova e convocação de candidatos aptos para realizar a prova objetiva do processo de escolha de conselheiro tutelar do município de Serra do Ramalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 540 de 30 de março, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocados, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, representado pelo Anexo I desta publicação, a prestarem a prova objetiva, na data, horário e locais abaixo especificados:

I - DATA DA PROVA: 23/07/2023 (Domingo).

II - HORÁRIOS PROVA: Escola Municipal Castro Alves

Horário de Abertura dos Portões: 08h00min.

Horário de Fechamento dos Portões: 08h20min

Horário de Início das Provas: 08h30min.

Horário de Término das Provas: 11h30min.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Escola Castro Alves

Endereço: Praça central- Centro

Cidade: Serra do Ramalho





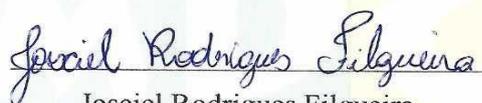
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 2º - Recomendamos que todos os candidatos devem compareçam ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 3º - Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local da prova.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Ramalho/BA, 05 de julho de 2023.



Josciel Rodrigues Filgueira

Decreto nº 152 de 16 de março de 2023

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS.

CANDIDATO APTO REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO (A)
01	CLAUDEMIR DE SOUZA SILVA
02	THAIS RUTHE ALVES BOMFIM
03	DIENN F CARDOSO DE BRITO
04	CÉLIA BATISTA LIMA
05	WENDEL CARDOSO PEREIRA
06	GILSON PEREIRA ALVES
07	GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS
08	KELLY DE SOUZA BRAGA AMORIM
09	IRANI CANDIDA DE SOUZA
10	DEUSDETE FERREIRA DOS SANTOS
11	STEPHANYE VIANA DOS SANTOS
12	ROSANA FRANCISCA MORANA DO CARMO
13	HILTON FERNANDES DO NASCIMENTO
14	TAILANE ALVES DOS SANTOS
15	LEONARDO SANTOS DIAS
16	HELI CRISTINA ANTÔNIA DOS SANTOS
17	ALISSON SANTOS DE ABREU
18	TANILEIDE DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
19	JEANE JESUS BATISTA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

20	DAIANA BATISTA DOS SANTOS
21	ALDEVAN DOS SANTOS ASSUNÇÃO
22	NAURA DE ALMEIDA ALVES
23	ANTONIO NOGUEIRA MAGALHÃES
24	SOLANGE DA SILVA PINTO
25	IZANIR PEREIRA DO AMARAL
26	ELIZABETE MACIEL ALVES
27	ZENAIDE SOUZA DA TRINDADE SILVA
28	ALLAN DA SILVA MARTINS
29	QUEZIA JAMILE ROCHA SANTANA
30	LUIZ NETO PINTO DA SILVA
31	LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS COSTA
32	ROSELIR DA SILVA DOURADO
33	LIDIANE FERREIRA DA SILVA
34	FERNANDA DE SOUZA BATISTA

Serra do Ramalho/BA, 05 de julho de 2023.

Josciel Rodrigues Filgueira

Decreto nº 152 de 16 de março de 2023

Presidente do CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C0B-7AF8-A4D5-F31C-56D7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C0B-7AF8-A4D5-F31C-56D7



Hash do Documento

3c73a631470d1a446ffa17a10ba76d32fc0a55898592687d5bba0f166bd79bc2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2023 16:48 UTC-03:00